



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA - GAB. 03



PARECER Nº _____, DE 2020

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o Projeto de Lei nº 888, de 2020, que "Altera a Lei nº 6.025, de 19 de dezembro de 2017, que "dispõe sobre a proteção de mananciais destinados ao abastecimento público no Distrito Federal", para estimular a participação dos proprietários ou possuidores de imóveis rurais, pessoas físicas ou jurídicas a aderirem ao Projeto Produtor de Águas - PPA."

AUTOR: Dep. Eduardo Pedrosa
RELATOR: Dep. Jaqueline Silva

I - RELATÓRIO

Submete-se, nesta oportunidade, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo o Projeto de Lei nº 888, de 2020, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa.

O artigo 1º do projeto acrescenta o artigo 4º-A, com três parágrafos, à Lei 6.025, de 19 de dezembro de 2017, tal artigo prevê, em seu *caput*, que o poder público deverá estimular a participação dos proprietários ou possuidores de imóveis rurais a aderirem ao Projeto Produtor de Águas – PPA, mediante compensação pelos serviços ambientais por eles prestados.

O 1º parágrafo traz os objetivos do PPA, o 2º prevê a destinação de recursos aos proprietários e possuidores de que trata o *caput*, já o 3º determina os critérios para que os participantes do projeto tenham direito a compensação financeira.

O artigo 2º trata da vigência da Lei.

Na justificção, o autor do projeto expôs a importância da preservação e recuperação das nascentes para todo o sistema hídrico. Diante de tamanha importância, o presente projeto busca adequar alguns importantes aspectos, para que os possuidores e proprietários de imóveis rurais sejam estimulados a participar do Programa Produtor de Água, ajudando assim a proteger e a recuperar as nascentes do Distrito Federal.

A proposição foi lida em 04 de fevereiro de 2020 e foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (CDESCTMAT) para análise de mérito.

No âmbito desta Comissão não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme disposto no art. 69-B, j, do Regimento Interno, incumbe à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo examinar, quanto ao mérito, sobre matérias que tratem sobre o cerrado, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

O Projeto de Lei em apreço tem, por mérito, a recuperação e a proteção de nascentes, para as pequenas propriedades ou posse rural familiar, definidas Lei nº 12.651/2012. Isto além de um importante incentivo também se reveste em fonte de economia de recursos para estes pequenos produtores.

Vale ressaltar que a proposição em questão pretende promover melhorias nas funções ambientais das áreas de preservação permanente, a proteção e a recuperação das nascentes já enquadradas como uma atividade de utilidade pública, nos termos dispostos na alínea d) do inciso VIII do art. 3º da Lei nº 12.651/2012.

Portanto, diante do exposto, na questão do mérito, somos pela a **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 888/2020**, de autoria do Dep. Eduardo Pedrosa, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

Sala das Comissões, em de de 2020.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA*Relatora*

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Deputado(a) Distrital**, em 15/05/2020, às 15:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0117836** Código CRC: **4D75F09B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br